



PORTARIA GP Nº 842/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **JOSE JOAQUIM DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº. 6595763, SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 856.948.514-04, tendo em vista o falecimento da Sra. **MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUSA**, portadora do RG nº. 4340657, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 774.391.804-10, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CLASSE AAG – 08, matrícula nº 15580-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II e 30, II, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real, na forma do art. 40, §8º, da Constituição Federal, na sua redação dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c o art. 15, da Lei nº. 10.887/2004.





Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 31 de julho de 2014, data do óbito da servidora instituidora da pensão.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21
DE DEZEMBRO DE 2023.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal.

